



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380  
Secretaria Administrativa

---

### **LEI Nº 2.701/2007**

DISPÕE sobre a criação de cargos que especifica junto a Secretaria Municipal de Educação.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI,  
Prefeito Municipal de Itapeva, Estado  
de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais,  
FAZ SABER , que a Câmara Municipal  
aprova e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado junto a estrutura Administrativa Municipal, instituída pela Lei n.º  
1.810/2.002, os seguintes cargos:

- 40 (quarenta) cargos de PEB I (Professor de Educação Básica I) - ref. Tabela II (jornada  
básica)- faixa/ nível I , da Lei 2.374/2006;  
- 35 (trinta e cinco) cargos de PEB II (Professor de Educação Básica II) - Ref. Tabela I (jornada  
inicial), faixa/nível II da Lei 2.374/2006, distribuídas nas seguintes áreas:

- a) Língua Portuguesa - 07cargos;
- b) Matemática - 08 cargos;
- c) História - 04 cargos;
- d) Ciências - 04 cargos;
- e) Educação Artística - 04 cargos;
- f) Geografia - 04 cargos;
- g) Inglês - 04 cargos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os candidatos interessados deverão possuir o magistério, sendo o  
vencimento mensal de cada área compatível com a referência supra citada, que integrarão a  
Secretaria Municipal de Educação, com provimento através de Concurso Público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal Itapeva, 28 de dezembro de 2.007.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI  
PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO ROSSI JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUN. NEG. JURÍDICOS



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

*Observação: Este texto não substitui o original publicado no **Diário Oficial de Itapeva***